

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MUZAMBINHO
COMUNDICA

A população de Muzambinho:

Achei muito interessante a matéria divulgada no Jornal "A Folha Regional" no dia 06/12/2019, Edição 1.481, folha 4, intitulada "DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: MUZAMBINHO ESTÁ NA POSIÇÃO 1665ª DAS CIDADES QUE MAIS DOAM IR", editada pelo Coordenador Nacional da Campanha, Eduardo Canova.

Estou como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muzambinho - COMUNDICA, conselho este responsável pela administração dos recursos financeiros do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência.

Precisamos atender e divulgar essa matéria do Coordenador Nacional da Campanha.

Para que essa campanha surta efeito é preciso que todos os seguimentos da sociedade sejam parceiros, principalmente os contribuintes do Imposto de Renda e os contabilistas.

O FIA de Muzambinho mantém uma conta bancária junto ao Banco do Brasil S/A, administrada pelo COMUNDICA.

Todas as doações dos contribuintes do IR são depositadas nessa conta e esses recursos têm como beneficiárias as entidades da nossa cidade APAE, ASSOCIAÇÃO CASA LAR e FAM - FRENTE DE APOIO AO MENOR.

Como é que esses recursos chegam a essas entidades?!

Após a captação dessas doações o COMUNDICA expede um edital que é divulgado na imprensa local para que as entidades assistentes de crianças e adolescentes apresentem projetos de utilização dos recursos.

Com a apresentação dos projetos das três entidades existentes em Muzambinho, o Conselho reúne para apreciação dos projetos.

Poderão ser beneficiadas todas as entidades ou aquela cujo projeto apresente necessidade preponderante sobre as demais.

Além das doações provenientes dos descontos efetuados no cálculo do Imposto de Renda devido poderão ser realizadas doações espontâneas tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas.

O contabilista é uma peça principal na captação desses recursos, portanto sugerimos a todos que procure o seu contador para que obtenha informações detalhadas sobre essas doações.

São dois os momentos que essas doações podem ser realizadas.

1ª - Para o ano de 2019 até o dia 30/12;

2ª - Para o próximo ano, referente ao IR do exercício de 2020, até o vencimento da primeira quota do IR.

Seria muito importante que a doação fosse realizada até o dia 30/12/19, principalmente da pessoa física, porque poderá ser de 6% (seis por cento), ao passo que se ficar para o ano seguinte a porcentagem cai para 3% (três por cento).

Se você quer fazer essa doação procure o seu contador imediatamente para que faça uma previsão do imposto que vai ser recolhido o ano que vem para que a doação seja realizada até o dia 30 de dezembro.

Se não der tempo de realizar essa previsão, poderá servir de base para o depósito, o IR devido em 2019.

Ao realizar o depósito procure o presidente do COMUNDICA para obter o recibo de doação que será o documento hábil para ser utilizado na confecção da Declaração do Imposto de Renda.

Não deixem de ajudar as entidades da nossa cidade doando parte do seu IR devido.

Se você pessoa física optou pelo desconto padrão ou por outro lado seja uma pessoa jurídica enquadrada no Simples Nacional não poderão realizar essa doação, mas mesmo assim ajude na divulgação desta matéria, talvez um de seus familiares ou a empresa vizinha possa enquadrar nessa doação.

Estamos à inteira disposição para esclarecer dúvidas sobre essa doação pelos telefones (35) 3571-3276, (35) 99135-0481, pelo e-mail: pauloamarques@milbr.net ou ainda pelo Whatsapp 55359246-5788.

Contamos com a ajuda de todos os seguimentos da sociedade de Muzambinho na divulgação desta matéria.

Abramos a todos,


Paulo Afonso Marques